

DECRETO Nº 265/2026

DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.095.280,87 (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2682 de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.095.280,87 (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
12.366.2080.2022	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1605	00170-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	R\$ 1.101,19
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2055	00167-FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 6.101,19
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2053	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	04950-Atenção Básica	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3951	04944-FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 155.279,00
3952	04945-FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 85.153,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4050	04950-Atenção Básica	R\$ 20.000,00
08.003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.2070.2056	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - CAPS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4465	04964-CUSTEIO CAPS	R\$ 3.000,00
08.005	FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

10.301.2070.2060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4901	05184-SESA RESOL.788/2022 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.960,00
	SUBTOTAL	R\$ 336.392,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2073	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2086	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
14	SECRETARIA DE OBRAS	
14.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.2100.1104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7761	00501-Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 234.445,36
15.451.2100.1105	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7795	00991-Conv. 948224/2023 - M CIDADES - Pavimentação asfáltica em vias urbanas	R\$ 6.698,88
7794	01002-Conv. n.º 955830/2024 - MAPA - Pavimentação Poliédrica Eduardo Chaves	R\$ 0,01
7787	01026-CONVÊNIO 10/2025 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 451.643,43
	SUBTOTAL	R\$ 692.787,68
	TOTAL	R\$ 1.095.280,87

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00.00.00	CONVÊNIO 010/2025 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 451.643,43
	TOTAL	R\$ 451.643,43

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00167	FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 5.000,00
00170	FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	R\$ 1.101,19
00501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 234.445,36

00991	Conv. 948224/2023 - M CIDADES - Pavimentação asfáltica em vias urbanas	R\$ 6.698,88
01002	Conv. n.º 955830/2024 - MAPA - Pavimentação Polidétrica Eduardo Chaves	R\$ 0,01
04944	FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 155.279,00
04945	FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 85.153,00
04950	Atenção Básica	R\$ 60.000,00
04964	CUSTEIO CAPS	R\$ 3.000,00
05184	SESA RESOL.788/2022 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 2.960,00
	TOTAL	R\$ 553.637,44

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2050.2009	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
10.302.2070.2054	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
14	SECRETARIA DE OBRAS	
14.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.2100.1105	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de abril de 2026

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0